



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO nº 24/97

Dispõe sobre baixa de Restos
a Pagar do exercício de 1996.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso
das atribuições que lhe confere o Art. 69, inciso VI da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de
Fazenda, por conveniência administrativa, a dar baixa nos Restos
a Pagar, do exercício de 1996, no valor de R\$ 6.846.026,12 (Seis
milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e vinte, seis reais e doze
centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Praça dos Três
Poderes, em Várzea Grande, 28 de abril de 1997.


Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal